



Estado de Pernambuco

Preeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravatá - PE
Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1890/90

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Maria Isabel

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Maria Isabel, deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 31 de julho de 1990

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =